

EDITAL N.º 190/2023

REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARVOREDO EM MEIO URBANO E INVENTÁRIO MUNICIPAL DE ARVOREDO EM MEIO URBANO INÍCIO DE PROCEDIMENTO

SANDRA ISABEL SILVA MELO DE ALMÉIDA, VEREADORA EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, COM COMPETÊNCIA DELEGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, FAZ PÚBLICO QUE a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 3 de agosto de 2023, deliberou dar início ao procedimento de elaboração de projeto de Regulamento Municipal de Gestão de Arvoredo em Meio Urbano e Inventário Municipal de Arvoredo em Meio Urbano, atendendo:

- que com a publicação da Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico de Gestão do Arvoredo Urbano, compete aos Municípios elaborar os instrumentos de gestão do arvoredo urbano, nomeadamente através da elaboração de um Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano (RMGAMU) e Inventário Municipal de Arvoredo em Meio Urbano (IMAMU);

- que o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer, relativamente ao procedimento do regulamento administrativo, que se deve publicitar o início do procedimento à constituição como interessados e à apresentação de contributos na elaboração de um projeto de Regulamento que se queira fazer aprovar pelos órgãos municipais competentes do município;

No uso do poder regulamentar conferido às autarquias pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em cumprimento do já referido n.º 1 do artigo 98.º do CPA e atentos à autorização de abertura do procedimento regulamentar, o qual tem como objeto a elaboração de Regulamento Municipal de Gestão de Arvoredo em Meio Urbano e Inventário Municipal de Arvoredo em Meio Urbano, publicita-se o presente edital para a constituição como interessados e apresentação de contributos no procedimento, por um prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do Edital, em conformidade com o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo. A constituição como interessados e apresentação de



contributos no procedimento de elaboração do regulamento processa-se por escrito, onde conste o nome completo, a morada ou sede, identificação fiscal e endereço de correio eletrónico, dando consentimento para que os dados sejam utilizados para os efeitos previstos no procedimento e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do CPA. A comunicação poderá ser efetuada por meio de correio eletrónico, via endereço geral@cm-albergaria.pt, ou requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, com entrega presencial nos serviços de atendimento ao munícipe, das 9h às 15h, sito na Praça Ferreira Tavares, CP 3850-053 Albergaria-a-Velha, ou via postal para a mesma morada, identificando devidamente o requerente e o procedimento, bem como a fundamentação do direito de interessado, nos termos do n.º 1 do artigo 68º do CPA. A Equipa responsável pelo procedimento, a quem compete promover as consultas obrigatórias, a recolha e incorporação de todos os contributos e a elaboração do projeto do Regulamento para submissão à Câmara Municipal é constituída: Gestora do Procedimento – Ana Paula Diogo, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos; Membros Efetivos – Patrícia Fonseca, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos e João Oliveira, do Gabinete de Proteção Civil e Florestal, e Membro Suplente – Inês Bastos, da Divisão Administrativa.

E para constar e demais efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor nos lugares públicos de costume, bem como no sítio institucional do Município de Albergaria-a-Velha, em www.cm-albergaria.pt

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 03 de agosto de 2023.

A Vereadora em Regime de Tempo Inteiro, com Competência Delegada,

Sandra Isabel Silva Melo de Almeida

